



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

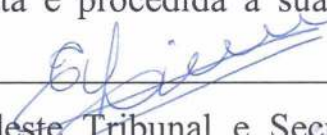
ATA N.º 164 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exm.º Sr. Des. Claudionor Miguel Abss Duarte. Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: Des. João Carlos Brandes Garcia, Rene Siufi, Wagner Leão do Carmo, Pedro Pereira dos Santos, Geraldo de Carvalho, Francisco Gerardo de Sousa e Alexandre Amaral Gavronski, Procurador Regional Eleitoral substituto. O Desembargador Presidente declarou aberta a presente sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, passou-se ao julgamento do processo. **Matéria Contenciosa: 1. Feito Não-Especificado n.º 160 – CRE. Objeto:** *Homologação de resultado de consultas plebiscitárias – emancipação político-administrativa dos distritos de Figueirão e Paraíso das Águas. Interessada:* Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul. **Relator:** Exm.º Sr. Des. João Carlos Brandes Garcia. **Decisão:** *“Rejeitaram a preliminar de nulidade das Resoluções n.ºs 273 e 274 e respectivas consultas plebiscitárias, suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, vencido o 3.º Vogal (Dr. Pedro Pereira dos Santos).”*

Assinatura manuscrita em azul, com uma linha decorativa e um símbolo final.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

No mérito, em votação unânime, homologaram o resultado das consultas plebiscitárias de emancipação político-administrativa dos distritos de Figueirão e Paraíso das Águas, nos termos do voto do relator. Decisão contra o parecer". Foi, então, lido e assinado o Acórdão n.º 4.509, referente ao processo julgado nesta data. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às nove horas e trinta minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por mim , **Alir Terra Lima Tavares**, Diretora-Geral deste Tribunal e Secretária da sessão, pelo Exm.º Sr. **Desembargador Presidente**  e pelo Exm.º Sr. **Procurador Regional Eleitoral** .